



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
COMISSÃO PERMANENTE ORÇAMENTO E FINANÇA

**ATA Nº 12/ 2025**

No vigésimo terceiro do mês de setembro de 2025, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente Orçamentos e Finanças, Elson das Neves Lima (presidente) Hélio Batista Oliveira (membro) Gilson Carlos Luiz (relator) para analisar o seguinte. **PROJETO DE LEI Nº 2.641/2025 PARECER DO RELATOR**  
**O Projeto de Lei em análise “Altera o disposto no art. 6º da lei nº 1090, de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.** A matéria ora analisada, altera o art. 6º da Lei nº 1090/2017, que passa a vigorar com o valor da COSIP de acordo com a classe de consumidores, residenciais, não residenciais e proprietários de imóveis não edificadas, e por faixa de consumo em KWh/mês em percentuais da UPFM, sendo que hoje está fixada em reais, conforme art. 1º da mesma. Com a alteração proposta os reajustes serão feitos de acordo com a atualização anual da UPFM, evitando, assim a defasagem dos valores que não são atualizados desde 2017, o que vem causando grande perda para o município, responsável pela manutenção da iluminação pública. Não havendo mais matérias a serem analisadas e deliberadas, essa Comissão encerra essa reunião, com parecer favorável à aprovação dos referidos projetos.

Vale do Paraíso, 23 de setembro de 2025

ELSON DAS NEVES LIMA  
Presidente

GILSON CARLOS LUIZ  
Relator

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA  
(membro)